





**Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias
Público-Privadas**

Em 14 de março de 2012, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 10:00h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Carlos Martins Marques de Santana - Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, Clóvis Caribé Menezes dos Santos - Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Suplente do Vice-Presidente do Conselho Gestor, Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Administração, Carlos Palma de Mello - Chefe de Gabinete da Casa Civil e Rui Moraes Cruz - Procurador Geral do Estado. Presente na qualidade de titular da Secretaria diretamente interessada no projeto em pauta, Jorge José Santos Pereira Solla - Secretário da Saúde. Registro-se também a presença de Luiz Gonzaga Alves de Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração e de Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta e apresentou a pauta da reunião. Primeiramente, foi discutida a aprovação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, tendo sido, nessa oportunidade, apresentadas as justificativas elaboradas pela Secretaria da Saúde e pela Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas e Parecer da Procuradoria Geral do Estado que respaldaram a celebração do Aditivo. Em seguida, foi submetida à apreciação a proposta de substituição da cobrança de 70% (setenta por cento) do valor das multas imputadas à Prodal S.A., apuradas até dia 28/01/2012, nos termos constantes no Processo nº. 0300110571597, pela prestação de serviços médico-hospitalares em unidade de saúde da rede privada. Findas as discussões, o Presidente convidou os presentes para dar início às deliberações, restando aprovados: a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, desde que mantida a pesquisa da Avaliação de Satisfação do Usuário (indicador de desempenho contratual) junto a pacientes não internados, ainda que em percentual inferior ao estabelecido no contrato; e a substituição da cobrança de 70% (setenta por cento) do valor das multas imputadas à Prodal S.A., apuradas até dia 28/01/2012, nos termos constantes no Processo nº. 0300110571597, pela prestação de serviços médico-hospitalares em unidade de saúde da rede privada, mediante elaboração de plano de trabalho pela Secretaria da Saúde do Estado. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e do Secretário interessado no Projeto minuta da Resolução n. 02/2012 do Conselho, a qual foi lida, aprovada e assinada. Após a assinatura da Resolução n. 02/2012, decidiu-se que a mesma será imediatamente submetida à aprovação do Excelentíssimo Governador do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ata, subscrita pelos Conselheiros e pelo titular da Secretaria interessada presentes.


CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente


CLÓVIS CARIBÉ MENEZES DOS SANTOS
Suplente do Vice-Presidente


MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Conselheiro


CARLOS PALMA DE MELLO
Conselheiro Suplente


RUI MORAES CRUZ
Conselheiro


JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
Titular da Secretaria Interessada